



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 1045 - 09 DE NOVEMBRO DE 2022

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes

VICE-PRESIDENTE:

1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha

2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Alex Rodrigues Gonçalves
Cláudio Vicente Vilar
Halter Pitter dos Santos da Silva
Augusto Márcio Ramos de Souza
Rosalvo de Vasconcellos Domingos
Pablo Soares de Lira

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

ATA



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência



Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – COMPED - 08 Reunião ordinária

ATA Nº: 08/2022

DATA: 21/09/2022

LOCAL: Rua Olímpio Pereira Nº 181, Parada Modelo/ GUAPIMIRIM – RJ

PAUTA:

- I. Respostas dos ofícios enviados para:
 - a. Secretaria de Saúde;
 - b. Conselho de Saúde;
 - c. Cadastro: lei 1260/2021 com a participação da Subsecretária Vilma Gonçalves;
 - d. Sobre o Evento Da Pessoa com Deficiência;
- II. Plano de Ação do COMPED;
- III. Redes Sociais para divulgação do COMPED;

Aos vinte e um dia do mês de setembro de 2022, na Casa dos Conselhos situada na Rua Olímpio Pereira, nº181, Parada Modelo - Guapimirim/RJ foi realizada a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência. Às 09:47hs deu-se início ao momento de recepção para conselheiros, com registro de presença e em seguida, as 09h50 minutos iniciou-se a Reunião Ordinária, tendo os presentes Conselheiros da Sociedade Civil: Rosilene do Espírito Santo Caruso (titular), segmento Deficientes Físicos; Maria Lúcia Dias (titular), segmento deficiente visual; Gécica Berude Chaves (titular) segmento Doenças Raras; Raquel Moreira Santos Caruzo (titular), segmento autismo; Carmem Fernandes de Oliveira Barros (suplente), segmento Síndrome de Down; Reinaldo Luiz de Almeida Ozolins, segmento Deficientes auditivos (titular); Conselheiros Governamentais: Luciana Carolino Marques (titular) e Juçara Maria Fontes Cerqueira (suplente), Secretária Municipal de Assistência Social; Maria das Graças Alves Duarte Pereira, Secretária Municipal de Educação (titular); Fernando Veloso da Silva Júnior (suplente), Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, e o senhor Edson Paixão dos Anjos, Coordenador da Casa dos Conselhos. Dando início de fato a reunião a Presidente Maria das Graças começa solicitando que a secretária do COMPED faça a leitura da Ata 07 Reunião Ordinária, a Presidente Maria das Graças pergunta a todos os conselheiros se a Ata está aprovada? E a mesma é aprovada por todos os conselheiros. Passando para o próximo item da Pauta, **I. Respostas dos ofícios enviados para:** a) **Secretaria de Saúde;** b) **Conselho de Saúde,** a secretária Janaina Santana informou a todos os conselheiros que a Secretaria de Saúde notificou através de processo o CAPs quanto a demora na marcação de consultas e a falta de medicamentos. O CAPs enviou a resposta que foi lida na plenária pela secretária do COMPED. Interpelando a secretária Janaina Santana, a conselheira Maria José reclama que esta demanda é recorrente e que a falta dos medicamentos é recorrente e que a pessoa com deficiência tem urgência e em algumas situações não pode ficar sem o medicamento. Além disso, alguns conselheiros apontaram que a demora na marcação das consultas se faz presente não somente no CAPs como também em algumas especialidades de médicos. A conselheira Gécica relata sobre a falta de medicamento no CAPs para seu filho e que em alguns momentos ela precisa comprar para suprir a necessidades do menino. A conselheira Maria Lúcia questiona Maria José sobre a possibilidade de seu medicamento ir na sua casa? A conselheira Maria José responde que em algumas vezes a mesma vai a farmácia sozinha e deixa o seu filho em casa, pois como todos sabem muitas mulheres não tem com quem deixar o filho para fazer determinadas coisas. E o conselho de Saúde – a secretária Janaina Santana informou que esteve na plenária deles e que o vice-presidente Cleiton Cardoso argumentou que tem havido um aumento de casos e que por conta da pandemia o número de pessoas que se tratava no CAPs

aumentou e muito. Atualmente o CAPs possui 10 mil prontuários com algum tipo de queixa em Saúde Mental, ou seja, envolvendo: síndrome pânico, suicídio, Stress, dentre outras relacionadas a Saúde Mental. O mesmo ainda aponta que este é um problema recorrente em outros municípios também e no nosso caso o CAPs está sobrecarregado, por conta disso a demora na marcação e a falta de medicamentos. Passando para o próximo item da pauta: **C. Cadastro: lei 1260/2021 com a participação da Subsecretária Vilma Gonçalves** -, a Subsecretária Vilma Gonçalves agradece a presença de todos e parabeniza o COMPED pelo evento do dia 24 de agosto sobre o **I Seminário Intersecretorial das Políticas Públicas dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Inclusão X Acessibilidade** que foi muito importante para o COMPED e neste evento algumas falas sobre a criação do cadastro da pessoa com deficiência e a Subsecretária sugere para o COMPED que peça as informações sobre o Cadastro que a saúde estava fazendo? E a mesma aponta que Daiane era responsável por ele (o cadastro). Porém a conselheira Luciana Carolino salienta que Daiane pediu demissão e não tem como saber quem atualmente é o responsável pelo cadastro hoje em dia. Ainda com a palavra Luciana argumenta que o COMPED não tem gerência sobre este cadastro e que não compete o conselho gerir, criar ou manter. Vilma então sugere que o COMPED crie uma comissão para pensar o cadastro. A conselheira Juçara endossa as suas argumentações e apontando que o COMPED enviou um ofício para as Secretarias de Assistência Social e Direitos Humanos, a Secretaria de Saúde, a Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Renda e a Secretaria de Educação com cópia da LEI N.º 1260 DE 27 DE MAIO DE 2021 solicitando uma reunião extraordinária para tratar do cadastro municipal da pessoa com deficiência. Além de pedir que as secretarias enviem pessoas comprometidas para estar atuando no COMPED. Passando para o subitem **D. Sobre o Evento Da Pessoa com Deficiência;** a presidente Maria das Graças agradece a todos que participaram do evento: **I Seminário Intersecretorial das Políticas Públicas dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Inclusão X Acessibilidade,** que foi muito importante para o COMPED e que trouxe novas perspectivas ao COMPED. Dando seguimento a pauta a secretária Janaina Santana propõe a criação de uma comissão para tratar do Plano que é o **Item II Plano de Ação do COMPED;** Comissão do Plano de Ação: Juçara, Maria das Graças, Raquel, Gécica, Luciana, Carmem e Rosilene, além da secretária do COMPED, Janaina Santana. No último item **III Redes Sociais para divulgação do COMPED** – a conselheira Raquel pergunta o que aconteceu com a rede social do COMPED e a secretária e alguns conselheiros responde que a ex. presidente Rita Curaçá quando saiu da presidência excluiu tudo e como foi ela quem criou somente ela poderia passar para alguém fazer o que fez. Então Raquel propõe que se faça um novo FACEBOOK e um novo INSTAGRAM para o COMPED. Por último a Presidente pergunta a Subsecretária Vilma Gonçalves se o COMPED poderá realizar ano que vem a sua Conferência? E a mesma diz que sim. Não havendo nada mais a tratar, eu, Janaina Santana Alves da Silva lavrei a presente Ata que será assinada por mim e pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com deficiência, Maria das Graças Alves Duarte Pereira.

Guapimirim, 21 de setembro de 2022.

Maria das Graças Alves Duarte Pereira
Presidente do COMPED

Janaina Santana Alves da Silva
Secretária Executiva COMPED



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Lei Municipal 1025 de 11 de Junho de 2019



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Lei Municipal 1025 de 11 de Junho de 2019



Guapimirim, 21 de setembro de 2022.

LISTA DE PRESENÇA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMPED 2022

GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Luciana Carolino Darques

Suplente: Juçara Maria Fontes Cerqueira

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria das Graças Alves Duarte Pereira

Suplente: Nádia Dantas Lourenzo de Souza

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Thais Valle da Silva

Suplente: Daiane Ignácio de Oliveira Dias

Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Desenvolvimento Econômico

Titular: Josimar Borges dos Santos

Suplente: Fernando Veloso da Silva Júnior

Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Francinele Corrêa Saraiva de Oliveira Gama

Suplente: Mila Sampaio da Silva

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Titular: Felipe Corrêa da Silva

Suplente: Caio Emanuel Almeida Valim

Secretaria de Urbanismo

Titular: Dora Nathália de Oliveira Mesquita Teixeira

Suplente: Ana Cristina Cabral Alves

SOCIEDADE CIVIL

Representante ou Entidade de Deficientes Mentais: Pestalozzi

Titular: Maria José Barreto Portela

Suplente: Carmem Lúcia Dias do Nascimento das Dores

Representante ou Entidade de Autismo: TEAMA

Titular: Raquel Moreira Santos Caruzo

Suplente: Melissa Pereira de Menezes

Representantes ou Entidades de Deficientes Físicos

Titular: Rosilene do Espírito Santo Caruzo

Suplente: Lucas da Conceição

Representantes ou Entidades de Deficientes Visuais

Titular: Maria Lúcia Dias

Suplente: Sandra Maria Cândido

Representantes ou Entidades de Síndrome de Down

Titular: Eliane Belmont

Suplente: Carmem Fernandes de Oliveira Barros

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
Secretaria Municipal do Ambiente

Fls. 81
Rubrica:

NOTIFICAÇÃO Nº **000332**

PROCESSO: 8413/2021
Fls.: 87
RUBRICA:

01 - QUALIFICAÇÃO DO OBJETO		
NOME: <i>Mozart</i>		CPF/CNPJ:
COORDENADAS:	PONTO:	PROCESSO: <i>8413/2021</i>
ENDEREÇO DA ATIVIDADE: <i>Rua 86</i>	BAIRRO: <i>Vale das Pedrinhas</i>	MUNICÍPIO: GUAPIMIRIM
ATIVIDADE PRINCIPAL: <i>Construção em faixa marginal de proteção</i>		TELEFONE(S) / E-MAIL:
CONTATO / REPRESENTANTE: <i>Elinéia Barbosa</i>	CARGO:	
02 - FINALIDADE E DESCRIÇÃO		
<p><i>Apresentar a Secretaria Municipal do Ambiente Autorização Ambiental para início de construção. Caso não possa será provido a demolição da construção tendo em vista a norma estar sendo edificada em área não edificável, tratando-se de faixa marginal de proteção do canal Pissocara.</i></p>		
03 - DISPOSITIVO LEGAL		
<p><i>Art. 44 Decreto Municipal 748/04</i></p>		
04 - LOCAL E PRAZO PARA ATENDIMENTO		
<p>V.Sª fica notificada a comparecer à Secretaria Municipal do Ambiente no prazo de <u>10</u> dias a contar da data de recebimento desta Notificação. E deverá fazê-lo: () pessoalmente () por meio de representação, para esclarecimentos e/ou apresentação das exigências. Caso não compareça, serão tomadas as devidas medidas administrativas, estando o Notificado sujeito a penalidades.</p>		
05 - RESPONSÁVEL FISCALIZAÇÃO		
NOME: <i>Natália dos Santos Carvalho</i>	CARGO: <i>Fiscal Ambiental</i>	ASSINATURA:

Obs.: Este documento é estabelecido pela Lei Complementar nº 002/2004 e pelo Decreto Municipal nº 748/2007.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DO AMBIENTE

PROCESSO: *8413/2021*
Fls.: *87*
RUBRICA:

FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

PROCESSO: 8413/2021
REFERENCIA: Secretaria Municipal de Seg. Ordem Pub. E Def. Civil
ASSUNTO: Enc. Memorando N. 175/2021

PARECER FISCAL

Em análise ao Processo, é possível constatar que :

- No dia 06 de dezembro de 2021 foi realizada diligência à Rua Noventa e Seis, s/n - Vale das Pedrinhas onde não havia responsável pelo início da construção no local. Foi emitida Notificação n. 314, Relatório de Constatação n. 082 e Embargo n. 069 que foram entregues ao Sr. Marcos, morador local que disse conhecer o responsável pela obra (fls. 67);
- No dia 06 de janeiro de 2022 foi realizada nova diligência ao local a fim de localizar o proprietário da construção no entanto não obtivemos êxito. Foi deixado no local Comunicado n. 313 solicitando o comparecimento do responsável à Secretaria (fls. 73);
- No dia 13 de fevereiro de 2022 foi realizada nova diligência ao local, após esgotados os prazos de defesa dos autos emitidos. Novamente não havia responsável no local e foi deixado novo Comunicado, n. 063 (fls. 74);
- No dia 03/03/2022 realizamos nova diligência ao local a fim de identificar a residência do senhor Mozart visto que foi identificado um anúncio na internet no qual o mesmo estaria vendendo o terreno em questão. No local identificamos uma residência na qual a Sra. Elinéia Barbosa informou conhecer o sr. Mozart. A ela foi entregue Notificação n. 332 solicitando Autorização ambiental para a construção e informando a respeito da demolição para, posteriormente ser entregue ao Sr. Mozart (fls. 79);
- Em 09 de maio de 2022 foi realizada nova diligência ao local na qual conseguimos contato com o Sr. Mozart. Na ocasião o mesmo alegou não ser o proprietário do lote em questão, conforme declaração anexo às fls. 86

Dessa forma, conclui-se que após diversas diligências ao local em tentativa de localizar o proprietário da construção, não foi possível obter essa informação.

Sem mais.

Natália dos Santos Carvalho
Fiscal Ambiental
Mat. 11227-5

() O responsável não se encontrava presente e/ou não quis receber a Notificação.

Testemunhas: _____

() Recebi a notificação em 10/10/2022, e estou ciente do que devo fazer após o recebimento da mesma.

Assinatura do Notificado: Elinéia

“A Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade, por meio de suas atribuições torna público a solicitação no processo administrativo nº 9731/2018 que resultou na emissão do Relatório de Constatação nº 3008, referente à Estrada da Cascata, 77. Até a presente data não foram recebidos recursos pertinentes aos autos.”

“A Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade, por meio de suas atribuições torna público a solicitação no processo administrativo nº 696/2016 que resultou na emissão da Notificação 001642, no Relatório de Constatação 001498 e no Auto de Infração 000167 em nome do Sr. Daniel Vivas de Oliveira. Solicitamos comparecimento a esta SEMA para tratar de assuntos pertinentes a estes processos no prazo de 10 dias a contar a data de publicação.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
Secretaria Municipal do Ambiente

RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO Nº 3008

FUBRICA: 6
PMS - SEC. MUNIC. AMBIENTE

01 - QUALIFICAÇÃO DO AUTUADO			
Processo Nº	9731/18		
Nome ou Razão Social:	ALDA MARA DE OLIVEIRA OLIVEIRA		
CNPJ/CPF:	839.355.272-53		
Endereço da Atividade:	ESTRADA DA CASCATÁ, 77		
Atividade Principal:	PODA DE ARVORES		
Código da Atividade:			
Representante Legal:	Cargo:	Telefone para Contato:	
Endereço para Correspondência:	Município:	CEP:	
02 - DADOS DA OCORRÊNCIA			
Local-Área/Quantidade-Corpo Hídrico:	Data da Ocorrência:	Hora:	Medida em GPS:
	15/10/18		0706422 7506433
03 - PENALIDADE SUGERIDA			
Constatada infração à Legislação Ambiental Municipal, fica o administrado infrator sujeito à(s) penalidade(s) assinalada(s) abaixo, conforme disposto no artigo 2º, inciso(s) <u>II</u> , da Lei Complementar Municipal nº 002/2004, e seu Decreto regulamentador nº 748/2007.			
<input type="checkbox"/> Advertência	<input type="checkbox"/> Embargo de Obra ou Atividade		
<input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples	<input type="checkbox"/> Suspensão Parcial ou Total da Atividade		
<input type="checkbox"/> Multa Diária	<input type="checkbox"/> Destruição ou Inutilização do Produto		
<input type="checkbox"/> Apreensão	<input type="checkbox"/> Interdição do Estabelecimento		
<input type="checkbox"/> Restritiva a Direitos	<input type="checkbox"/> Suspensão de Venda e Fabricação de Produto		
04 - RELAÇÃO COM OUTROS ADMINISTRATIVOS			
<input type="checkbox"/> Auto de Apreensão Nº _____	<input type="checkbox"/> Termo de Depósito Nº _____		
<input type="checkbox"/> Termo de Soltura Nº _____	<input type="checkbox"/> Outros <u>NOT 17020</u>		
05 - DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO			
REALIZAR PODA SEM APROVAÇÃO AMBIENTAL			
06 - DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) TRANSGREDIDO(S)			
ART 2º DO DECRETO 748/07			
07 - RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO			
Nome:	Cargo:	Assinatura:	
ÁVARO RUI R.	Fiscal Ambiental - SEMA	ÁVARO RUI R. Falcão Jr. Fiscal Ambiental - SEMA Mat. 12496-6	
Obs.: Este documento é estabelecido pela Lei Complementar nº 002/2004 e pelo Decreto Municipal nº 748/2007.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
Secretaria Municipal do Ambiente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000167

FUBRICA: 6
PMS - SEC. MUNIC. AMBIENTE

01 - QUALIFICAÇÃO DO AUTUADO			
Processo Nº	696/16		
Nome ou Razão Social:	DANIEL VIVAS DE OLIVEIRA		
CNPJ/CPF:	100.193.482-38		
Endereço da Atividade:	R. DOS BROTINHOS, LT 13 308 - JARDIM		
Atividade Principal:			
Código da Atividade:			
Representante Legal:	Cargo:	Telefone para Contato:	
Endereço para Correspondência:	Município:	CEP:	
02 - DADOS DA OCORRÊNCIA			
Local-Área/Quantidade- Corpo Hídrico:	Data da Ocorrência:	Hora:	Medida em GPS:
	18/07/20		
03 - DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO			
REALIZAR CORTA DE ARVORES E MUCOS DE CORTA SEM AUTUAÇÃO AMBIENTAL ART. 2º E 9º DO DECRETO 748/07			
04 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
(1) Lei Federal nº 6938/1981 e seu Decreto regulamentador nº 99.274/1990. (2) Lei Federal nº 9.605/1998 e seu Decreto regulamentador nº 6.514/2008, que foi alterado pelo Decreto nº 6.686/2008 e Decreto nº 6.695/2008. (3) Medida Provisória Federal nº 2163-41/2001. (4) Resolução CONAMA nº 237/1997. (5) Lei Estadual nº 3.467/2000. (6) Decreto Estadual nº 42.159/2009 (7) Lei Complementar Municipal nº 002/2004 e seu Decreto regulamentador nº 748/2007.			
Enquadramento Legal Verificada infração à legislação ambiental pertinente, conforme descrita no item 2 deste documento, é lavrado o presente Auto de Infração, conforme a Lei Complementar Municipal nº 002/2004 e seu Decreto Municipal nº 748, de 28/09/2007 e que implica na aplicação da(s) penalidade(s), conforme o dispositivo no artigo 2º, inciso(s) <u>II</u> do mesmo. <input type="checkbox"/> Aplicação de multa equivalente - Valor (REAL): <u>R\$ 6.035,00 (1700 UVC)</u> <input type="checkbox"/> Aplicação de multa diária - Valor (REAL): _____			
05 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
(1) O prazo para recolhimento da multa é de 30 (trinta) dias a contar da intimação do Auto de Infração ou do termo final fixado no Edital, conforme o caso. (2) O pagamento deverá ser efetuado, utilizando-se Documento de Arrecadação de Guapimirim (DAG). (3) O prazo para interposição de impugnação é de 15 (quinze) dias contados da intimação, nos termos do artigo 24-A da Lei nº 3.467 de 14/09/2000. (4) Uma cópia da guia quitada deverá ser enviada à Secretaria Municipal do Ambiente de Guapimirim (SEMA), para que seja comprovado o pagamento. (5) Caso o pagamento não seja efetuado no prazo determinado, os autos serão imediatamente remetidos à Procuradoria Geral do Município para inscrição e cobrança do débito, cujo valor será acrescido de 10% (dez por cento) de multa moratória para pagamento administrativo na Procuradoria, e de 20% (vinte por cento) para pagamento judicial (artigo 27, Parágrafo Único da Lei nº 3.467/2000). (6) Fica o autuado obrigado a recuperar o meio ambiente e a descontaminar a área ou ecossistema degradado, com seus próprios recursos financeiros, conforme o disposto no artigo 2º, § 10 e § 11, da Lei nº 3.467/2000.			
Obs.: Este documento é estabelecido pela Lei Complementar nº 002/2004 e pelo Decreto Municipal nº 748/2007.			

Não foi possível entregar ao Autuado e/ou o Autuado não quis receber o Auto de Constatação.

Recebi em ____/____/____ o Auto de Constatação, e estou ciente do que nele consta.

Assinatura: _____

Guapimirim, ____ de ____ de 20 ____

Ávaro Rui R. Falcão Jr.
Fiscal Ambiental - SEMA
Mat. 12496-6

Autuado



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
Secretaria Municipal do Ambiente



NOTIFICAÇÃO Nº 001642

1- QUALIFICAÇÃO DO OBJETO			
NOME		CPF/CNPJ	
DANIEL VIVAS DE OLIVEIRA			
COORDENADAS	PONTO		
ENDEREÇO DA ATIVIDADE	BAIRRO	MUNICÍPIO	
Rua dos Buituzinhos, 17.13 30 E	Buituzinhos	GUAPIMIRIM	
ATIVIDADE PRINCIPAL			
CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL			
CONTATO/REPRESENTANTE	CARGO	TELEFONE (S)/E-MAIL	
MARINA R. P. OLIVEIRA	ESPOSA	98245-0828	

2- FINALIDADE E DESCRIÇÃO
COMPARECER A SECRETARIA DO AMBIENTE PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA SEM NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL DO ÓRGÃO COMPETENTE E CORTA DE ÁRVORES. Proc. 696/26 e Proc. 2340/16

3- LOCAL E PRAZO PARA ATENDIMENTO
V.Sª fica notificada a comparecer à Secretaria Municipal do Ambiente, no prazo de 10 dias, a contar da data de recebimento desta notificação. E deverá fazê-lo: () pessoalmente (x) através de representação, para esclarecimentos e/ou apresentação das justificativas. Caso não compareça, serão tomadas devidas medidas administrativas, estando o Notificado sujeito à penalidades.

4- RESPONSÁVEL FISCALIZAÇÃO		
Nome	Cargo	Assinatura
EMILIO ALEXANDRIA	FISCAL AMBIENTAL	

Obs.: Este documento é estabelecido pela Lei Complementar 002/04 e do Decreto Municipal 748/07

() O responsável não se encontrava presente e/ou não quis receber a Notificação.
Testemunhas: _____

(x) Recebi a notificação em, 19/05/22, e estou ciente do que devo fazer após o recebimento da mesma. Assinatura Notificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
Secretaria Municipal do Ambiente



RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO Nº 001498

01- QUALIFICAÇÃO DO AUTUADO			
Processo Nº: 696/26		CNPJ/CPF:	
Nome ou Razão Social: Daniel Vivas de Oliveira		100193487-38	
Endereço da Atividade: Rua dos Buituzinhos, 17.13 30 E, Buituzinhos		Código da Atividade:	
Atividade Principal: Construção Residencial			
Representante Legal: MARINA REBELLO P. OLIVEIRA	Cargo: ESPOSA	Telefone para Contato: 21 98245-0828	
Endereço p/ Correspondência:	Município:	CEP:	
02-DADOS DA OCORRÊNCIA			
Local-Área/Quantidade-Corpo Hídrico:	Data da Ocorrência:	Hora:	Medida em GPS:
03-PENALIDADE SUGERIDA			
Constatada infração à Legislação Ambiental Municipal, fica o administrado infrator sujeito à (s) penalidade (s) indicada (s) abaixo, conforme disposto no artigo 2º, incisos (s) II, da Lei Complementar Municipal nº 002/04, e seu Decreto Regulamentador nº 748/07.			
<input type="checkbox"/> Advertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária <input type="checkbox"/> Apreensão <input type="checkbox"/> Restritiva a Direitos <input type="checkbox"/> Embargo de Obra ou Atividade <input type="checkbox"/> Suspensão Parcial ou Total da Atividade <input type="checkbox"/> Destruição ou Inutilização do Produto <input type="checkbox"/> Interdição do Estabelecimento <input type="checkbox"/> Suspensão de Venda e Fabricação do Produto			
04-RELAÇÃO COM OUTROS ADMINISTRATIVOS:			
<input type="checkbox"/> Auto de Apreensão Nº _____		<input type="checkbox"/> Termo de Depósito Nº _____	
<input type="checkbox"/> Termo de Sutura Nº _____		<input type="checkbox"/> Outros _____	
05-DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:			
CORTA DE ÁRVORES E CONSTRUÇÃO SEM NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL DO ÓRGÃO COMPETENTE			
06-DISPOSITIVO (S) LEGAL (IS) TRANSGRIDIDO (S):			
ART. 23 E 41 DO DECRETO 748/04 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 002/04			
07- RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO			
Nome:	Cargo:	Assinatura:	
EMILIO ALEXANDRIA	FISCAL AMBIENTAL		

Obs.: Este documento é estabelecido pela Lei Complementar 002/04 e do Decreto Municipal 748/07

(x) Recebi em, 19/05/22, o Auto de Constatação, e estou ciente do que nele consta.

() Não foi possível entregar ao Autuado e/ou o Autuado não quis receber o Auto de Constatação.

"A Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade, por meio de suas atribuições torna público a solicitação no processo administrativo nº 914/2021 que resultou na emissão na do Comunicado nº 000302 e da Notificação nº 000456, referente à Avenida Dedo de Deus, nº 1023, Centro. Solicitamos comparecimento a esta SEMA para esclarecimentos."



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
Secretaria Municipal do Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 000456

01 - QUALIFICAÇÃO DO OBJETO		
NOME: RUY ASSIS DA COSTA	CPF/CNPJ: 141.183.868-97	
COORDENADAS:	PONTO:	PROCESSO: 914/21
ENDEREÇO DA ATIVIDADE: AV. DEDO DE DEUS, Nº 1023	BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: GUAPIMIRIM
ATIVIDADE PRINCIPAL:	TELEFONE(S) / E-MAIL:	
CONTATO / REPRESENTANTE:	CARGO:	
02 - FINALIDADE E DESCRIÇÃO		
COMPARECER A SECRETARIA DO AMBIENTE PARA POSTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE MAUS TRATOS A ANIMAIS.		
03 - DISPOSITIVO LEGAL		
ART. 17 DO DECRETO 748/07		
04 - LOCAL E PRAZO PARA ATENDIMENTO		
V.Sª fica notificada a comparecer à Secretaria Municipal do Ambiente no prazo de <u>10</u> dias a contar da data de recebimento desta Notificação. E deverá fazê-lo: <input checked="" type="checkbox"/> pessoalmente <input type="checkbox"/> por meio de representação, para esclarecimentos e/ou apresentação das exigências. Caso não compareça, serão tomadas as devidas medidas administrativas, estando o Notificado sujeito a penalidades.		
05 - RESPONSÁVEL FISCALIZAÇÃO		
NOME: ALVARO FARIA	CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE	ASSINATURA: R. Felício Jr. Secretaria Municipal - SEMA Mat. 12496-6
Obs.: Este documento é estabelecido pela Lei Complementar nº 002/2004 e pelo Decreto Municipal nº 748/2007.		

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCEDIMENTO Nº 8290/2022

INSTRUMENTO: Nº 02/2022

PARTES: Município de Guapimirim, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, e a IMPRENSA NACIONAL.

OBJETO: Serviço de Publicação de matérias de caráter oficial no Diário Oficial da União.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2022

SECRETÁRIO: Caio Cezar Silveira Leal

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 59.

VALOR TOTAL: R\$ 2.087,04 (dois mil, oitenta e sete reais e quatro centavos)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERMO ADITIVO PRAZO DE CONTRATO. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato, cujo contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais taxas municipais por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento. Contratante: Município de Guapimirim – Secretaria Municipal de Fazenda. Contratado: Banco Bradesco S/A sob o CNPJ nº 60.746.948/0001-12. Vigência: 12 (doze) meses a partir 19/10/2022 até 18/10/2023. Fund. Legal: ART. 57, Inciso II da Lei Nº 8.666/93. Assinatura: 03/10/2022.

LICENÇA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 39.547.500/0001-83

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) torna público que obteve da Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade de Guapimirim, através do processo Administrativo 4869/22, de 07/06/2022, Licença Municipal de Operação – LMO 001/2022 para DE RETALUDAMENTO (ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE) COM APROXIMADAMENTE 6.000M² DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA sito aos fundos do terreno da escola Municipal Rosa de Sarom, a Rua Hilton de Araujo, nº360, bairro Citrolândia, Guapimirim/RJ, CEP 25.942-485, nas coordenadas 23k UTM 704.916m E / 7499860m S (DATUM SIRGAS 2000).

() O responsável não se encontrava presente e/ou não quis receber a Notificação.

Testemunhas: _____

() Recebi a notificação em ____/____/____, e estou ciente de que devo fazer após o recebimento da mesma.

Assinatura do Notificado: _____

EDITAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO



EDITAL Nº 01 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO PARA AS VAGAS REMANESCENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

BIÊNIO 2021/2023.

A PREFEITA, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 979 de 10 de Julho de 2017, convoca os representantes da sociedade civil dos segmentos de Associação de Artesãos; Associações de Cervejeiros Artesanais; e Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Guapimirim, com sede e atividade no Município de Guapimirim, para Assembleia de Eleição para as Vagas Remanescentes do Conselho Municipal de Turismo – Biênio 2021/2023, a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2022.

Das Vagas

Art. 1º – Poderão concorrer às vagas remanescentes para composição do Conselho Municipal de Turismo, biênio 2021/2023, os representantes dos seguintes seguimentos:

- Uma (01) vaga de titular para Associação de Artesãos;
- Uma (01) vaga para suplência de Associação de Artesãos;
- Uma (01) para suplência de Associações de Cervejeiros Artesanais;
- Uma (01) para suplência de Associação Comercial, Industrial e Agropecuária.

Parágrafo único – Serão aceitas inscrições de representantes da Sociedade Civil, aos termos da Lei Municipal nº 979/17, entidades não governamentais ou profissionais de classe proveniente de assembleia convocada especificamente para esse fim, legal e juridicamente constituídas ou identificados, com atuação ininterrupta, por, pelo menos 1 ano no Município de Guapimirim.

Da composição

Art. 2º – O processo de composição do Conselho Municipal de Turismo será coordenado pela Secretaria Municipal de Turismo e seguirá a programação e o calendário oficial (anexo I e II) deste edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura de Guapimirim.

Das inscrições

Art. 3º – As organizações da Sociedade Civil e/ou os representantes dos segmentos elencados no artigo primeiro, deverão submeter seus documentos comprobatórios, no período do dia 09 a 28 de novembro de 2022. O edital completo poderá ser baixado no link: <https://guapimirim.rj.gov.br/> ou retirado na Secretaria de Turismo de Guapimirim localizada à Rodovia Santos Dumont, Km 102 – Praça Inês Betini Liboredo – Monte Olivette, Guapimirim/RJ no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. As inscrições poderão ser realizadas por meio

virtual, através do envio de um único e-mail, com todos os documentos necessários anexados, com o assunto ASSEMBLEIA DO TURISMO, e enviados para: setur.guapimirim@gmail.com ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Turismo, a fim de garantir direito a voto e a candidatura às vagas.

Parágrafo único – A documentação exigida será listada no anexo III deste Edital.

Art. 4º – Os documentos submetidos serão analisados pela Secretaria Municipal de Turismo no dia 29 de novembro de 2022 e o resultado será publicado no dia 30 de novembro de 2022 no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura.

Art. 5º – Em caso de indeferimento do credenciamento, caberá recurso administrativo junto à Secretaria Municipal de Turismo no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após publicação do resultado.

Art. 6º – Os recursos serão analisados pelo Secretário de Turismo Municipal, que submeterá suas decisões ao crivo do Conselho Municipal de Turismo em reunião ordinária. A relação final dos habilitados será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura no dia 07 de dezembro de 2022.

Art. 7º – A Secretaria de Turismo designará um funcionário para registrar em ata todos os procedimentos desta Assembleia.

Art. 8º – Em caso de empate de dois ou mais candidatos, a votação será ampliada para toda a Assembleia, inclusive, aos titulares dos demais segmentos do Conselho.

Art. 9º – No ato da Assembleia serão apresentados os candidatos habilitados e presentes para concorrer às vagas. Cada representante habilitado irá declarar seu voto, que será registrado em ata para apreciação de todos. O resultado será registrado em ata e assinado por todos os representantes titulares e suplentes escolhidos.

Art. 10º – O resultado da Assembleia será divulgado no Diário Oficial do Município de Guapimirim, dentro de 10 dias úteis após a Assembleia.

Das disposições gerais e finais

Art. 11- É de inteira responsabilidade da entidade e seus representantes o acompanhamento das publicações e dos editais no Diário Oficial do Município e no site oficial da prefeitura.

Art. 12 – O representante que prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, falsos ou fora da validade terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes no presente edital, e responderá civil e criminalmente por seus atos e omissões.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO



Art. 13 – A Secretaria Municipal de Turismo apreciará e decidirá sobre os casos omissos.

Art. 14 – Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

ANEXO 1 CRONOGRAMA OFICIAL

DATAS AÇÕES

De 09 a 28 de novembro de 2022

Credenciamento das entidades e de representantes dos segmentos

29 de novembro de 2022

Análise das inscrições e documentações pela secretaria de turismo

30 de novembro de 2022

Publicação da relação de entidades e representantes inscritos e habilitados

De 01 a 02 de dezembro de 2022

Prazo de recurso para as entidades e representantes indeferidos em seu credenciamento

07 de dezembro de 2022

Publicação do resultado final das entidades e representantes dos segmentos habilitados

12 de dezembro de 2022

Realização da Assembleia e posse do Conselho de Turismo

ANEXO 2

FICHA DE INSCRIÇÃO DE REPRESENTANTES DE ENTIDADES (PESSOA JURÍDICA)

FICHA DE CREDENCIAMENTO:

SEGMENTO:

- Associação de Artesãos
 Associação de Cervejeiros Artesanais
 Associação Comercial, Industrial e Agropecuária

Entidade:

CNPJ:

Endereço:

Cidade UF: CEP:

Telefone: E-mail:

Indicação da Entidade:

Titular:

Documento:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Suplente:

Documento:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Categoria: Titular Suplente

FICHA DE INSCRIÇÃO DE REPRESENTANTES DE SEGMENTO (PESSOA FÍSICA)

FICHA DE CREDENCIAMENTO:

SEGMENTO:

- Associação de Artesãos
 Associação de Cervejeiros Artesanais
 Associação Comercial, Industrial e Agropecuária

Nome:

CPF:

Profissão:

Endereço:

Cidade UF: CEP:

Categoria: Titular Suplente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO



ANEXO 03

Deverão ser anexados (em inscrições online) ou apresentados no ato do credenciamento (em inscrições presenciais) os seguintes documentos para Pessoa Física:

- I. Ficha de credenciamento Pessoa Física (Disponível no Anexo II e na própria Secretaria de Turismo);
- II. Comprovante de Residência;
- III. Documento de Identidade;
- IV. Documento de CPF;
- V. Comprovante/Certificação da atividade do segmento

Deverão ser anexados (em inscrições online) ou apresentados no ato do credenciamento (em inscrições presenciais) os seguintes documentos para Pessoa Jurídica:

- I. Ficha de credenciamento da Entidade (Disponível no Anexo II e na própria Secretaria de Turismo);
- II. Documento de Identidade e CPF do representante da entidade;
- III. Cópia do comprovante de residência;
- IV. Cópia do Contrato Social da empresa (primeiro e último consolidado);
- V. Cópia do Cartão CNPJ;
- VI. Cópia do Estatuto Social;
- VII. Cópia da Inscrição Estadual e Municipal (se aplicado).



PORTARIA

PORTARIA Nº 469 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompanhar a chamada pública da Agricultura Familiar, junto a comissão de Licitação:

- ALINE DOS REIS FIDELES LEITE;
- CAMILA TORRES DOS SANTOS;
- DILENIO MOREIRA MEDEIROS;
- PHILIPPE GOMES PEREIRA.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Guapimirim, 09 de novembro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

ERRATA

ERRATA PORTARIA Nº 459 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Portaria nº. 459 de 07 de novembro de 2022, publicado na edição nº. 1043 de 07 de novembro de 2022, do Diário Oficial, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: Nomear o Sr. **CLAUDIO CADENA DIAS**, para o cargo comissionado de Coordenador de Setor, símbolo COS, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, do Município de Guapimirim-RJ

Leia-se: Nomear o Sr. **FLÁVIO CADENA DIAS**, para o cargo comissionado de Coordenador de Setor, símbolo COS, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, do Município de Guapimirim-RJ.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 09 de novembro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Proc. Adm. nº 5572/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2022



ABERTURA: 23 de Novembro de 2022

HORÁRIO: 09:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

OBJETO: Aquisição de uniformes e equipamentos, destinados aos Guardas Civis Municipais, Agentes da Defesa Civil, Auxiliares de Trânsito e servidores da Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 17hs.

Guapimirim/RJ 08 de novembro de 2022

Luciléa da F. Félix
Pregoeira



CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2022

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital